



Prefeitura Municipal de Mirai

LEI Nº 1338

“Reconhece como Utilidade Pública Municipal a Associação Comercial e Industrial de Mirai - ACIMI”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a Associação Comercial e Industrial de Mirai - ACIMI, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 26.146.340/0001-19, com sede na Rua Moisés Moreira, 122, sala 206, Centro, na cidade de Mirai - MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai-MG, 09 de junho de 2005.

Sérgio Luiz Resende
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

artigo que o presente documento se encontra
registrado no livro 05

de fls. 102.

Mirai, 09 / 06 / 2005